

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023 (“ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA” e “AGT”)**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias de novembro de 2023, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 03.767.538/0001-14, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100 (“Securitizadora”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª série da 1ª emissão da Securitizadora (“CRI”), nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Oitava Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Yan Paganini Belmok - Presidente; e Renan Andrade Campos - Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) A contratação, ou não, de empresa de avaliação de imóvel, para avaliação do imóvel registrado na matrícula de nº 87.187 (“Imóvel Jundiaí”), para definição do valor mínimo de venda e aporte de recursos, pelos titulares dos CRI, para a contratação do respectivo laudo;

- (ii) Se não aprovado o item (i) da Ordem do Dia, definição de valor mínimo, pelos Investidores do CRI, que deverá ser observado pelo leiloeiro, para realização da venda do Imóvel de Jundiaí, em leilão privado.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização, prosseguindo-se às seguintes deliberações:

I. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, de forma unânime e sem ressalvas, por não aprovar a matéria.

II. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, considerando a não aprovação do item (i) acima, os investidores deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, a definição do valor mínimo de venda do Imóvel de Jundiaí de **R\$7.706.531,33** (sete milhões e setecentos e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para o leilão privado e que deverá ser observado pelo leiloeiro.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições dos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização e declaram, também, não se enquadrar na Cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Oitava Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*